

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2012

PROCESSO DE COMPRA: 071/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 042/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.551/0001-61, com endereço em Av. Mato Grosso , nº. 380, Bairro Araes, Cuiabá- MT, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) Vinicius Soares Fedrizzi, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 035.266.271-93, a(s) empresa(s) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.995.371/0001-50, com endereço em Av Goianazes Quadra 25 Lote 11 à 26 , Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) Adriana da Conceição Chaves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 579.059.751-34 e a(s) empresa(s) RJ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.301.399/0001-27, com endereço em Rua Pinheiro Chaves Quadra 160 Lote 10, nº. 135, Bairro Setor Sudoeste, Goiânia - GO, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) Danilo Gouvea de Moraes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 728.708.421-04 vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 042/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para atender a unidade de Saúde, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	8	UNID	Afastador de farabeuf 14 cm em aço inoxidável com medidas aproximadas de 20 mm x14cm
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA		CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
26,00	ABC	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

2	8	UNID	Afastador de farabeuf 17 cm em aço inoxidável com medidas aproximadas 20mmx17 cm
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
26,00	ABC	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
3	1000	LT	Água destilada 1000 mL, para injetáveis, solução estéril e apirogênica.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
2,40	SEGMENTA	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2,80	EQUIPLEX	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
3,55	SANOBIOL	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
4	3000	UNID	Atadura de crepe 13 fios; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão aproximada de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056 (qualidade igual ou superior a Cremer). Obs: Favor trazer amostra do produto.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
0,68	NEVE	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
0,99	CREMER	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
5	3000	UNID	Atadura de crepe 13 fios; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão aproximada de 15cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056 (qualidade igual ou superior a Cremer). Obs: Favor trazer amostra do produto.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
1,02	NEVE	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

1,32	CREMER	2°.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
6	1500	UNID	Atadura de crepe 13 fios; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão aproximada de 30 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056 (qualidade igual ou superior a Cremer). Obs: Favor trazer amostra do produto.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,05	NEVE	1°.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2,52	CREMER	2°.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
7	3000	UNID	Atadura de crepe 13 fios; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão aproximada de 08 cm de largura x 1,80 m de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056 (qualidade igual ou superior a Cremer). Obs: Favor trazer amostra do produto.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,99	NEVE	1°.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
1,00	CREMER	2°.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
8	30	PCT	Avental cirúrgico; polipropileno ou poliéster, com 40 g/m2 de gramatura, impermeável ao vapor; com acabamento em over lock, com manga longa e oclusão nos punhos com elásticos; transpasse triangular nas costas e fita para amarrá-la, decote com gola redonda, fita p/ amarrá-la; com comprimento mínimo de 1,10m,; descartável, com etiqueta de especificação da gramatura; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	

23,30	BIOPROTEÇÃO	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23,60	MEDGAUZE	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
51,75	DESCARPACK	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	11	PCT	Campo cirúrgico duplo; em algodão cru, com dupla camada de tecido; medindo 50 cm x 50cm; fenestrado estéril; em embalagem individual, com 10 unidades; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Obs: Favor trazer amostra do produto.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
117,00	LURATEX	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11	2500	UNID	Cateter radiopaco poliuretano nº 16 I.V. AG. 3,8cm diâmetro externo 1,7mm diâmetro interno 1,4mm comprimento total 280 mm diâmetro interno do cateter 0,9mm (tipo Venocath Abbot)
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,87	SOLIDOR	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
12	2500	UNID	Cateter radiopaco poliuretano nº 18 I.V. AG. 3,8cm diâmetro externo 1,3mm diâmetro interno 1,0mm comprimento total 280 mm diâmetro interno do cateter 0,5mm (tipo Venocath Abbot)
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,87	SOLIDOR	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
13	500	UNID	Cateter umbilical de PVC, 3,5F, mono lumen, descartável, graduado a cada centímetro; com aproximadamente 38 cm de comprimento, estéril; acondicionado embalado em material que promova barreira microbiana; de abertura e transferência asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
31,00	SILMAG	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

14	10	UNID	Colar cervical para orteses e próteses; confeccionado em polipropileno, estofamento nas bordas, com apoio mentoniano rígido; alta densidade; revestimento de malha 100 % algodão; ajustável na altura com fecho em velcro; com perfeito ajuste ao pescoço; nas medidas de 40 cm de largura; no tamanho pequeno, com peso aproximado de 0,143 kg.	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
30,35		MARIMAR	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
32,00		MARIMAR	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
108,00		ORTOCENTER	3º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	
15	1000	PCT	Compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado; com 05 dobras uniformes e perfeitas, com 08 camadas, com filamento radiopaco; medindo 7,5 cm x 7,5 cm; com formato quadrado; não estéril; embalado material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico de cumprimento da NBR13843.Pacote com 500 unidades.	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
14,40		MB TEXTIL	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
14,60		MB TEXTIL	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
21,00		NEVE	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	
16	1800	UNID	Curativo de Carvão Ativado com Prata, estéril, com tamanho aproximado de 10,5x10,5 cm composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sache (com qualidade igual ou superior a Curatec).	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>		<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
53,00		CURATEC	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
53,70		CURATEC	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
55,69		JONHSON	3º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	

17	500	UNID	Curativo hidrocolóide em placa, aproximadamente 5x5 cm, para cobertura de ferimento, composto de carboximetilcelulose sódica, recoberto por uma película de poliuretano, permeável ao vapor úmido e impermeável a agentes de contaminação, oclusivo, auto-adesivo, não aderente ao leito da lesão, sistema de aplicação sem toque. Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, prazo de validade e número do lote.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
15,70	CURATEC	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
48,62	DUODERM	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
18	100	PCT	Detergente desinfetante; com concentrado de tensoativo desincrostante; em pó; com ph de aproximadamente 9,5; com 7,3% de fósforo livre; para utilização em área hospitalar/laboratorial; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº lote data de fabricação/validade, formula registro no ministério da saúde e procedência. Desincrostante de artigo médico - Hospitalar 1 kg	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
11,00	RIOQUIMICA	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
11,50	RIOQUIMICA	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
25,00	RIOQUIMICA	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
19	100	UNID	Dreno de sucção; em polietileno; agulha em aço inox com perfurante de ponteira de 3.2mm; com tubo de aspiração com multiperfuração ou três vias de drenagem 1/8" bico e linha c/ silicone c/látex na extremidade; com capacidade de 500ml com válvula anti-refluxo, em formato tipo mola; com pinça corta fluxo; estéril; sistema fechado de aspiração pós - operatório; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislacao atual vigente	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
17,50	MB MEDICAL	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
28,95	MEDSHARP	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
41,40	BIOVAC	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
20	100	UNID	Dreno de tórax nº 10, aplicação neonatal, em pvc, com dois furos laterais, ponta cônica, radiopaco; com trocater introdutor para punção, graduado, medindo aproximadamente 21cm, estéril; embalado individualmente. Em material que promova barreira bacteriana de abertura e transferência asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
5,53		MEDSHARP	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
17,25		BIOTEC	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
39,60		MB IND	3º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
21	100	PCT	Eletrodo descartável com gel para monitoramento de eletrocardiograma embalado em material que garanta a integridade do produto, obedecendo à legislação vigente.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
7,00		MAXICOR	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
7,89		MAXICOR	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
10,30		SOLIDOR	3º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
22	720	UNID	Fio de sutura monocryl 3-0, com agulha circular de 26 mm, em monofilamento com 26"~27 cm. (qualidade igual ou superior a Jhonsons) Obs: Favor trazer amostra do produto.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
17,00		BBRAUN	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
23	720	UNID	Fio de sutura sintético e absorvível revestido com poliglactina nº0 com agulha 4 cm Agulha de 1/2 circular, com corte reverso e 16mm de espessura. Comprimento do fio 45 cm. Qualidade igual ou superior a Jhonsons. Obs: Favor trazer amostra do produto.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
4,50		BBRAUN	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
24	720	UNID	Fio de sutura sintético e absorvível revestido com poliglactina nº1 com agulha 4 cm Agulha de 1/2 circular, com corte reverso e 16mm de espessura. Comprimento do fio 45 cm. Qualidade igual ou superior a Jhonsons. Obs: Favor trazer amostra do produto.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
4,50		BBRAUN	1º. BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
25	540	UNID	Fio de sutura sintético e absorvível revestido com poliglactina nº2 com agulha 4 cm Agulha de 1/2 circular, com corte reverso e 16mm de espessura. Comprimento do fio 45 cm. Qualidade igual ou superior a Jhonsons. Obs: Favor trazer amostra do produto.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
4,50		BBRAUN	1º. BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
26	500	UNID	Frasco em PEBX translúcido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 300 ml, tampa de rosca com lacre e trava de proteção, com rótulo auto-adesivo de identificação, embalado em material que garanta a integridade do produto. Produto atóxico, descartável, para alimentação líquida. Para uso médico e hospitalar, produto isento de impurezas.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
1,04		EMBRAMED	1º. RJ HOSPITALAR LTDA
1,50		BIOBASE	2º. BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
27	3	UNID	Lâmina para laringoscópio, reta, em aço inox, tamanho 00, acondicionada em embalagem que garanta a integridade do produto.
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR
81,00		PROTEC	1º. RJ HOSPITALAR LTDA
94,00		OXIGEL	2º. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
189,75		MIKATUS	3º. BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

28	1100	RL	Lençol de papel descartável; em papel com textura firme e resistente; na cor branca; medindo aproximadamente 70cm x 50m; invólucro individual em plástico atóxico; rotulagem respeitando a legislação atual vigente.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
5,68	GOPEL	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
6,00	IMPACTAPEL	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
8,10	GOPEL	3º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
29	10	UNID	Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
35,30	PROTEC	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
40,00	OXIGEL	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
71,30	ABC	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
30	10	UNID	Mandril para entubação endotraqueal, tamanho neonatal, fabricado em material flexível cromado.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
35,30	PROTEC	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
39,00	OXIGEL	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
71,30	ABC	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
31	20	UNID	Manguito para Esfigmomanometro Infantil (qualidade igual ou superior a BD)	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
27,00	MIKATOS	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
27,40	PROTEC	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	

32	30	UNID	Mascara facial; em silicone transparente para fisioterapia respiratória - mascara de PEP/RMT; N.º 01, não estéril; reutilizável; anatômico, sem rebarbas com válvula bidirecional em policarbonato e dotada de 02 membranas de silicone; constituído de manômetro para pressão expiratória; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
76,00	OXIGEL	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
158,99	NEW MED	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
33	30	UNID	Mascara facial; em silicone transparente para fisioterapia respiratória - mascara de PEP/RMT; N.º 02, não estéril; reutilizável; anatômico, sem rebarbas com válvula bidirecional em policarbonato e dotada de 02 membranas de silicone; constituído de manômetro para pressão expiratória; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
76,00	OXIGEL	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
158,99	NEW MED	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
34	30	UNID	Mascara facial; em silicone transparente para fisioterapia respiratória - mascara de PEP/RMT; N.º 03, não estéril; reutilizável; anatômico, sem rebarbas com válvula bidirecional em policarbonato e dotada de 02 membranas de silicone; constituído de manômetro para pressão expiratória; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
76,00	OXIGEL	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
158,99	NEW MED	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
35	50	RL	Papel Crepado para esterilização folhas tamanho 50 x 50 cm. 100% celulose de polpa de madeira tratada. Porosidade e gramatura 60grs/m <sup>2</sup> seguindo normas internacionais. A apresentação do produto devera obedecer à NBR - 12946.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	

220,00	POLARFIX	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
37	10	CX	Preservativo não lubrificado de látex, largura 52mm, resistente, que possua qualidade certificada segundo a ISO 9001-2008, embalagem com 144 unidades.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
24,00	MADEITEX	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
24,90	PROTECT	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
35,00	MADITEX	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
38	300	FR	PVPI tópico 1 litro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
12,60	RIOQUIMICA	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13,10	VIC PHARMA	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
13,65	VIC PHARMA	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
39	2	UNID	Régua antropométrica de madeira com cursores em inox 1 MT.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
140,00	FAMI	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
223,21	FANITA	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
40	300	UNID	Reservatório avulso para dispenser de álcool gel e/ou sabão líquido, com capacidade para 800 ml, compatível com o dispenser descrito no item 31.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
11,00	PREMISSE	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
20,44	PREMISSE	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
35,00	JOFEL	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

41	500	UNID	Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico polipropileno, íntegro, transparente; apresentando rigidez e resistência; corpo com graduação milimetrada; embolo com borracha na ponta; bico tipo cateter; esterilizado em raios gama ou oxido de etileno; siliconizada; com capacidade de 60 ml; sem agulha, embalado em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR ISO 7886-1	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
2,85	LABOR JET	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
3,98	INJEX	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
4,49	INJEX	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
42	10000	UNID	Seringa plástica descartável de 1ml, com agulha ultra fina, calibre 30g 0,3mm, graduada. Com qualidade igual ou superior a BD.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,35	INJEX	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
1,70	BD	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
43	400	UNID	Sonda aspiração traqueal nº 6 em P.V.C. atóxico, siliconizado (com qualidade igual ou superior a Embramed).	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,64	EMBRAMED	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
0,90	MEDSONDA	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
0,90	EMBRAMED	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	
44	50	UNID	Sonda Endotraqueal PV nº 2.0 sem balão, transparente, atóxico, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15 mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. (com qualidade igual ou superior a solidor).	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
1,68	SOLIDOR	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
1,70	SOLIDOR	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	

2,46	SOLIDOR	3°.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
45	50	UNID	Sonda Endotraqueal PV nº 2.5 sem balão, transparente, atóxico, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15 mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. (com qualidade igual ou superior a solidor).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,68	SOLIDOR	1°.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
1,70	SOLIDOR	2°.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2,46	SOLIDOR	3°.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
46	50	UNID	Sonda Endotraqueal PVC nº 5.0 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa siliconização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a Solidor).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,15	SOLIDOR	1°.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2,79	SOLIDOR	2°.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
3,67	SOLIDOR	3°.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
47	50	UNID	Sonda Endotraqueal PVC C/ B nº 5.5 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa siliconização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a Solidor).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,50	SOLIDOR	1°.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2,60	SOLIDOR	2°.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
3,67	SOLIDOR	3°.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
48	100	UNID	Sonda endotraqueal PVC nº 6.0 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa siliconização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a solidor).

VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,60	SOLIDOR	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2,65	SOLIDOR	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
3,67	SOLIDOR	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
49	50	UNID	Sonda Endotraqueal PVC nº 2.0 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa siliconização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a Solidor).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
21,00	RUSCH	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
50	50	UNID	Sonda Endotraqueal PVC nº 2.5 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa siliconização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a Solidor).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
14,55	SOLIDOR	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
21,74	RUSCH	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
51	100	UNID	Sonda endotraqueal PVC nº 6.5 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa siliconização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a solidor).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,65	SOLIDOR	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2,79	SOLIDOR	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
3,67	SOLIDOR	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

52	100	UNID	Sonda endotraqueal PVC nº 7.0 com balão, com cuff, de pvc atóxico, c/boa silicização interna, graduada em cm; com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico (com qualidade igual ou superior a solidor).	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>		
2,65	SOLIDOR	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
2,79	SOLIDOR	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
3,67	SOLIDOR	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	
53	20.000	UNID	Sonda uretral nº 12. Com qualidade igual ou superior a Embramed. (com qualidade igual ou superior a Embramed).	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>		
0,68	EMBRAMED	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
0,70	EMBRAMED	2º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
1,51	MEDSONDA	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	
54	500	FR	Soro Metronidazol 100 ml, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nº de lote, data de fabricação/validade e procedência.	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>		
2,60	ISOFARMA	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
3,03	EQUIPLEX	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
3,50	HALEX STAR	3º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	
55	50	UNID	Tala metálica; confeccionada em alumínio; revestida em um dos lados com espuma; medindo 12 cm de comprimento x 2cm de largura; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>		
3,56	MSO	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
4,82	MSO	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA	
6,54	MSO	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	

56	50	CX	Tiras testes reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco. Compatível com o aparelho Accu Check performa. Caixa com 50 unidades.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
88,80	ROCHE	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
134,15	ACCU CHECK	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
57	150	CX	Tiras testes reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco. Compatível com o aparelho Accu Check Active. Caixa com 50 unidades.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
64,00	ROCHE	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
134,15	ACCU CHECK	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
58	50	CX	Tiras testes reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco. Compatível com o aparelho On Call. Caixa com 50 unidades.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
40,00	ON CALL	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
46,41	ON CALL	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
59	40	CX	Tiras testes reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco. Compatível com o aparelho Prestige. Caixa com 50 unidades.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	
95,00	PRESTIGE	1º.	RJ HOSPITALAR LTDA
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>
60	30	CX	Tiras testes reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco. Compatível com o aparelho Biocheck Bioeasy. Caixa com 50 unidades.
<b>VALOR REGISTRADO (R\$)</b>	<b>MARCA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR</b>	

30,20	BIOEASY	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
39,68	BIOEASY	2º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
70,66	BIOCHECK	3º.	RJ HOSPITALAR LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
61	50	CX	Tiras testes reagentes para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar fresco. Compatível com o aparelho True Read. Caixa com 50 unidades.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
35,54	HDI	1º.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
73,00	TRUEREAD	2º.	RJ HOSPITALAR LTDA
131,50	GLICOMED	3º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
62	5	UNID	Tomada tripla para ar comprimido de consumo canalizado, em corpo de alumínio, niple em metal cromado, pino de impacto que impede a saída de fluxo. (de qualidade igual ou superior a White Martins).
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
68,00	INITEC	1º.	BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com a repetição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço/fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços/materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º., da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I

(134) 3.3.90.30.00.00.00.0102 - Material de Consumo

(135) 3.3.90.30.00.00.00.0103 - Material de Consumo

(136) 3.3.90.30.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.028 - Equipe Saúde Bucal - I  
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo  
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.029 - Equipe Saúde Bucal - II  
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo  
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II  
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo  
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo  
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, 02 de Julho de 2012.

\_\_\_\_\_  
DIRCEU MARTINS COMIRAN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Brasil Distribuidora de Produtos p/ Saúde

---

RJ Hospitalar Ltda

---

Stock Comercial Hospitalar Ltda

Testemunhas:

---

Nome: Aline Heinz  
CPF/MF: 031.213.261-12

---

Nome: Juliane Paes de Farias  
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

---

